Projeto de Lei nº 053, de 21 de Outubro de 2015

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial e realizar despesa com desapropriação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaguaré, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de cédito adicional especial para realizar despesa de R$ 32.550 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), com a finalidade de desapropriar um terreno rural, legitimado, com a área de 7.877,291 m² (sete mil oitocentos e setenta e sete metros e duzentos e noventa e um centímetros quadrados), situado no lugar denominado "Córrego do Cachimbau", nas margens da Rodovia Dom Jose Dalvit, ES-430, neste município e Comarca de Jaguaré, denominado, de propriedade do Sr Jadir Carminati, brasileiro, portador do CPF nº 952.482.007-25, parte de um todo maior com área total de 553.500,00 m² (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos metros quadrados), limitando-se por seus diversos lados com: Rodovia Dom José Dalvit, Gervásio Pansini, Córrego Cachimbau, Carlos Alberto Sartório, José Hupp e quem mais de direito, devidamente registrado no Cartório de registro de imóveis de Jaguaré-ES, matrícula nº 466, do livro 02, com a finalidade de dar continuidade nas obras de revitalização asfáltica da Rodovia.

Art. 2º Face à despesa autorizada no artigo anterior fica permitida a abertura de crédito adicional especial até o limite fixado no artigo anterior que para efeito da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

120- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
129 – Secretaria Municipal de Transportes
26- Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0070 – Manutenção da Rede Rodoviária Municipal
2.061 – Mnutenção do Sistema Rodoviário Municipal
44906100000 – Aquisição de Imóveis

Parágrafo único. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, em conformidade com as disposições do art. 46, combinadas com as do art. 41, inciso II; e do art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, em conformidade com as disposições do art. 46, combinadas com as do art. 41, inciso II; e do art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (21.10.2015).

Rogério Feitani

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335 de 21 de Outubro de 2015

Institui Comissão Especial e Dá Outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar comissão especial com a finalidade específica de avaliação para aquisição/desapropriação da seguinte área:

> **"01 (um) imóvel, situado no lugar denominado no Córrego Caximbal - Rodovia 430, neste Município, com área mínima de 7.877,291 m² (sete mil, oitocentos e setenta e sete metros e duzentos e noventa e um centímetros quadrados) tendo como proprietário o senhor Jadir Carminati, conforme solicitado no processo administrativo nº 4560/2015.**

Art. 2º Designar os servidores: **Elieser Biancardi e Ronilson de Jesus** e os Vereadores: **Ailton Brandão** e João Vanes dos Santos , para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Determinar que os trabalhos sejam executados no menor espaço de tempo possível, devido à urgência da matéria.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos Vinte e um (21) dias do mês de Outubro (10) do ano dois mil e quinze (21.10.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária do Gabinete

LAUDO DE AVALIAÇÃO

No dia 23 de outubro de 2015, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, através da Portaria nº 0335/2015 de 21 de Outubro de 2015, reuniu-se esta comissão composta pelos servidores, **Elieser Biancardi** (Presidente), **Ronilson de Jesus** (Membro) e os vereadores **Ailton Brandão** e **João Vanes dos Santos**, com a finalidade específica de avaliar uma área lateral a Rodovia 430 – Córrego do Caximbal, neste Município, medindo 7.877,291 (sete mil, oitocentos e setenta e sete metros e duzentos e noventa e um centímetros quadrados), objetivando utilização da área na ampliação da Rodovia ES 430.

Considerações:

Considerando o valor aproximado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o alqueire de terra na região.

Após as considerações os membros da comissão avaliam o terreno no valor de R$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

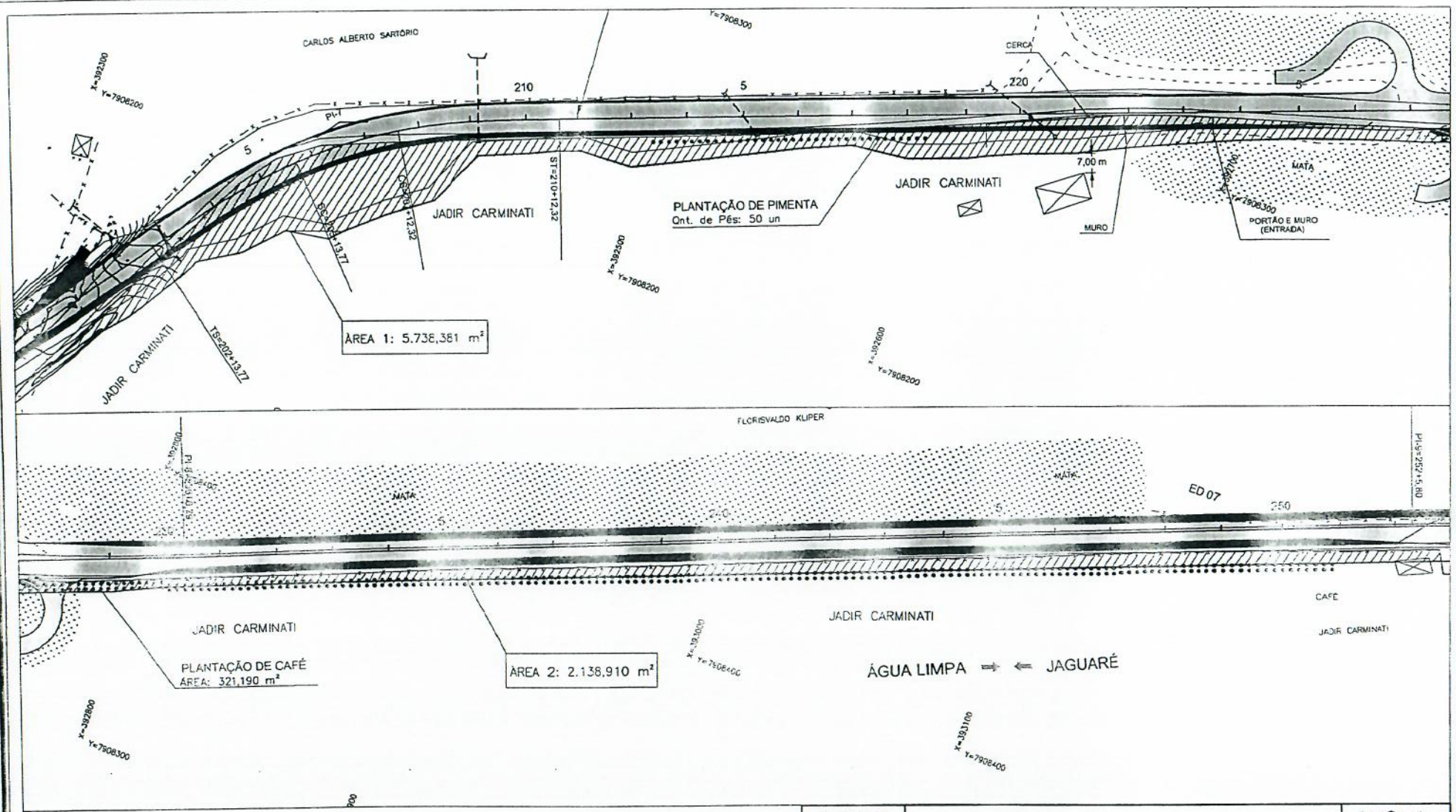
Jaguaré, 21 de outubro de 2015.

Elieser Biancardi

Ronilson de Jesus

Ailton Brandão

João Vanes dos Santos



LEGENDA

- ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO
- CERCA DE ARAME
- PÉ DE CAFÉ/PIMENTA
- OFF SET

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA 1	5.738,381 m²
ÁREA 2	2.138,910 m²
ÁREA TOTAL	7.877,291 m²

Plantação de Café	321,190 m²
Plant. de Pimenta	50 un

QUADRO DE QUANTIDADES

Muro de bloco de concreto (19+9+39)	12,75 m
Cerca em tela, com base de concreto	21,50 m
Cerca de arame liso três fios	50,00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia: ES-430
Trecho: Jaguaré - Entr. BR-101 (Água Limpa)
Extensão: 10,32 Km

Escalas:
H: SEM ESCALA
V: SEM ESCALA

PLANTA DESAPROPRIAÇÃO

Data: Julho / 15
Folha N.º 01/01

Resp. Técnico:
Visto:

MATRÍCULA Nº 466

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
COMARCA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESP. SANTO
RÓMOLO JOSÉ DAGOSTINI
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 466

Folha nº 01
Data 06 de outubro de 1.997.

IMÓVEL: - Um terreno rural, legitimado, situado no lugar denominado "CÓRREGO DO CACHIMBAU e ÁGUA LIMPA", deste Município e Comarca de Jaguaré-ES, com a área de 553.500,00m² (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos metros quadrados), limitando-se por seus diversos lados com: Rodovia Dr. José Dalvit, Gervasio Pansini, Córrego Cachimbau, Carlos Alberto Sartório, José Hupp e quem mais de direito. INCRA: nº 503.088.100.587-0. PROPRIETÁRIOS: - ANTONIO MILDEMBERGER CARMINATE, CPF/MF nº 862.242.207-00, casado com Angela Maria Baquieti Carminate; PEDRO MILDEMBERGER CARMINATE, CPF/MF nº 903.774.007-34, casado com Marinalva Aparecida Bacheti Carminate; JADIR CARMINATI, CPF/MF n 952.482.007-25, solteiro, maior; VALTER CARMINATI, CPF/MF nº 001.815.767-08, solteiro maior; todos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Água Limpa, deste Município e Comarca de Jaguaré-ES. Os proprietários acima qualificados, assumiram parte das obrigações contidas no Termo de Compromisso, firmado perante o IBDF. T. ANTERIOR: Mat. 12.259, do CRI da Comarca de São Mateus-ES. Jaguaré, 06 de outubro de 1.997. O Oficial do Registro Imobiliário

AV.01 - 466: - Consoante Escritura Pública lavrada no Cartório de Notas local, pelo tabelião Calixto Dagostini, às fls.179/180, do livro nº 26, em 03.10.1997, registrada nesta data sob o nº R.01-808, livro 02, os proprietários Antonio Mildemberger Carminate e sua esposa Angela Maria Baquieti Carminate, inscritos no CPF sob o nº 862.242.207-00; Pedro Mildemberger Carminate e sua esposa Marinalva Aparecida Bacheti Carminate, inscritos no CPF sob o nº 903.774.007-34; Jadir Carminati e sua esposa Marlene Eleoterio Carminati, inscritos no CPF sob o nº 952.482.007-25; e, Valter Carminati e sua esposa Eliete Barbosa Carminati, inscritos no CPF sob o nº 001.815.767-08; transferiram sob o título Compra e Venda, à CEZAR ANTONIO GRECO, qualificado no mencionado registro, uma área de 26.600,00m², parte do imóvel descrito na matrícula supra, ficando pois ainda nesta uma área remanescente de 526.900,00m² (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos metros quadrados). dou fé. Jaguaré, 12 de março de 1.999. O Oficial do Registro Imobiliário

R.01 - 466: - DATA: 09 de dezembro de 1.999. PROTOCOLO: nº 1554, em 09.12.1999. TRANSMITENTES: Antonio Mildemberger Carminate, CPF 282.215.087-72, e esposa Angela Maria Baquieti Carminate, CPF nº 068.773.597-12, casados sob regime de Comunhão Universal de Bens; Pedro Mildemberger Carminate, CPF nº 903.774.007-34, e esposa Marinalva Aparecida Bacheti Carminate, CPF nº 056.159.727-85, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, e Valter Carminati, CPF nº 001.815.767-08, e esposa Eliete Barbosa Carminati, CPF 045.660.917-24, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, todos brasileiros, agricultores, residentes no Córrego Água Limpa, Jaguaré-ES. ADQUIRENTE: JADIR CARMINATI, CPF nº 952.482.007-25, brasileiro, agricultor, casado com Marlene Eleoterio Carminati, CPF n 071.840.027-50, sob o regime de Comunhão Parcial de bens, na data de 18.02.95, residente no Córrego Água Limpa, Jaguaré-ES. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada no Cartório de Notas do Distrito da Sede, do Município e Comarca de Rio Bananal-ES, pelo Tabelião Vitalino Bonicenha, às fls. 045/046, do livro nº 27, em 09.11.1999. VALOR: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). IMÓVEL: parte do imóvel descrito nesta matrícula, medindo 395.175,00m² (trezentos e noventa e cinco mil e cento e setenta e cinco metros quadrados). CONDIÇÕES: O Adquirente assume as obrigações contidas no Termo de Compromisso firmado perante o IBDF. Neste ato me foi apresentado o CCIR do INCRA 1998/1999, a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural e as Certidões Negativas o IBAMA, SEAMA e IDAF que, juntamente com a cópia da escritura ficam em Cartorio arquivados, dou fé. Jaguaré, 09 de dezembro de 1.999. O Oficial do Registro Imobiliário

REQUISIÇÃO

Fornecedor: Cartório do 1º Ofício

Finalidade: Secretaria de Administração

QUANT	DESCRIÇÃO
01	Certidão de Ônus do proprietário Fadir Carminati, RG
	Rodovia Dom José Pedrot, ES 130, trecho Jaguaré -
	Entr. BR - 101 (Lagoa Suruaca).
	Confrontantes: Carlos Alberto Santório

DATA: 21 / 10 / 2015

Eliana Salvador Ferrari
Secretaria Municipal de
Gabinete

CLAUDINA ANTONIA FARDIN

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Jaguaré/ES, 20 de outubro de 2015.

Ofício nº 384/2015

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
ROGÉRIO FEITANI

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.
ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA

Senhor Presidente,

Considerando que encontra-se em andamento as obras de revitalização asfaltica da Rodovia ES430, e considerando que a área de empréstimo para retirada de material para serviços de terraplanagem estabelecida no projeto DER-ES é a área localizada às margens da rodovia, de propriedade do Sr. Jadir Carminate, a ser adquirida/desapropriada pelo Município, solicito a indicação de dois Vereadores para fazer parte da comissão de avaliação do imóvel.

Atenciosamente,

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 20 / 10 /2015
ASSINATURA